



OFÍCIO N. 845/2021/UNICORP

Salvador, 19 de julho de 2021.

A sua Excelência o Senhor

**Desembargador JOSÉ SOARES FERREIRA ARAS NETO**

Diretor-Geral em exercício<sup>12</sup> da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Nesta

**Assunto:** Capacitação em Segurança a Integrantes do Gabinete de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – Proteção a magistrados ameaçados - contratação do Instrutor **Deivide Luis Souza Costa**.

Com o propósito de dar efetividade ao processo de formação e aperfeiçoamento dos integrantes do Gabinete de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme solicitado em sede do **Processo Administrativo n. TJ-ADM-2020/25085**, tombado em razão do recebimento do **Ofício n. 53/2021/CPS**, da lavra do Excelentíssimo Desembargador Baltazar Miranda Saraiva, Presidente em exercício da Comissão Permanente de Segurança, esta magistrada Coordenadora-Geral, **propõe** a contratação do Instrutor **Deivide Luis Souza Costa**, indicado pelo setor especializado, a Comissão Permanente de Segurança, por meio de seu Juiz Membro, Dr. Isaias Vinícius de Castro Simões, conforme Plano de Curso às fls. 52 a 59, do supracitado processo administrativo, mediante prestação de serviços, para a realização da Capacitação e

<sup>1</sup> Em razão do gozo de férias do Diretor-Geral da Unicorp, Desembargador Nilson Soares Castelo Branco, durante o período de **28/06/2021 a 06/08/2021** (deferimento publicado no Diário de Justiça Eletrônico n. 2.861, de 14 de maio de 2021).

<sup>2</sup> Regimento Interno da UNICORP. Anexo da Resolução TJBA n. 22/2008 (atualizada pela Resolução TJBA n. 01 de 22 de julho de 2020) **Art. 4º**. A UNICORP-TJBA funcionará com os seguintes órgãos: (...) **2. VICE-DIRETOR:** a vice-direção será exercida privativamente por desembargador designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, **competindo-lhe auxiliar a Diretoria e substituir o Diretor nos impedimentos, afastamentos e nas ausências eventuais.**

Regimento Interno da MASB. Anexo da Resolução TJBA n. 05/2010 (atualizada pela Resolução TJBA n. 02 de 22 de julho de 2020) **Art.**

\fsro\RR



Treinamento nominada “**Capacitação em Segurança a Integrantes do Gabinete Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – Proteção a magistrados ameaçados**”, na modalidade presencial, durante o período de **29 a 31 de julho de 2021 e 5 a 7 de agosto de 2021**, com carga horária total de **40h**, consoante detalhado no Plano de Curso elaborado pela Comissão de Segurança Permanente, desta Corte de Justiça.

A iniciativa de capacitação da Universidade Corporativa referente a Capacitação em Segurança a Integrantes do Gabinete de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – Proteção a magistrados ameaçados, que contará com a oferta de 15 (quinze) vagas, foi desenvolvida pela Comissão Permanente de Segurança do TJBA, com base no Plano de Formação e Especialização do TJBA, formulado em atendimento ao art. 12, VI da **Resolução CNJ n. 291/2019**, que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário, bem como aos requisitos dispostos na **Portaria CNJ n. 135/2021**, que institui o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade.

Conforme consta no plano, “*a formação visa dar conhecimento e treinamento continuado aos policiais que efetivam a segurança institucional, com matérias sobre segurança pessoal e funcional. Para o alcance dos objetivos pretendidos, serão desenvolvidas práticas comportamentais e operacionais, com a finalidade de aprimorar nos policiais alunos a necessária postura protetiva, preventiva e defensiva contra ameaças presentes nas situações de escolta e proteção aos magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.*”

Importa consignar que o oferecimento da presente ação de capacitação pela Unicorp está em consonância com o art. 1º da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008 c/c a Resolução TJBA n. 05, de 21 de julho de 2010; art. 1º, §1º nos incisos I, II, III e IV; § 2º, incisos IV, IX e XII; art. 6, §1º, inciso I, do Regimento Interno (Resolução TJBA n. 22/2008).

Do quantitativo total da carga horária acima indicada, **8 horas/aula** serão referentes à prestação de serviços pelo Instrutor **Deivide Luis Souza Costa**, para ministrar **aula específica** no seguinte módulo e respectivo dia, conforme Plano de elaborado pela Comissão de Segurança Permanente do TJBA:

- **MÓDULO 5** (8 horas): **06/08/2021** (das 8h às 17h10min)

Ementa: Cerimonial. Ajudante de ordens. Protocolos. Ações para proteção de magistrados em representação oficial. Proteção do magistrado em situações de distúrbios civis. Planejamento e gestão de riscos estratégicos. Comportamento protetivo. Avaliação.

---

4º. (...) Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do Diretor-Geral, exercerá as suas atribuições o Vice-Diretor.

\fsro\RR



Reforce-se que a ação foi proposta pelo Presidente da Comissão Permanente de Segurança em exercício, Des. Baltazar Miranda Saraiva, e para ministrar a formação educativa, consoante previsto no Plano de Capacitação, o Instrutor **Deivide Luis Souza Costa** foi indicado no bojo do mencionado Plano (fls. 52 a 59 do mencionado processo administrativo).

De acordo com a competência normativa da Unicorp, descrita nos artigos 6º e 7º da Resolução TJBA n. 06/2018, alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019, a seleção dos instrutores pode ser feita pela Escola a partir **do seu cadastro, convite, do seu cadastro ou por meio de seleção mediante edital**, atendendo os critérios previstos na aludida resolução, conforme abaixo:

*Art. 6º. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:*

*I - análise curricular;*

*II – domínio do conteúdo a ser ministrado;*

*III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;*

*IV - participação em oficinas pedagógicas;*

*V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;*

*VI – indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.*

*§1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP;*

*§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência do conhecimento em determinada área.*

*Art. 7º. A UNICORP, quando necessário, selecionará os instrutores para atuarem, nas ações de educação corporativa, nas modalidades presencial e a distância, por processo seletivo, mediante edital.*

Para ministrar a ação educativa, dentro do Plano de Capacitação, o Instrutor **Deivide Luis Souza Costa** foi indicado por meio de expediente da Comissão Permanente de Segurança (conforme demonstram arquivos anexos), por deter notório saber jurídico sobre a temática, conforme se depreende nos arquivos colacionados, e cuja experiência, constata-se no breve currículo abaixo.

- **O Capitão PMBA Deivide Luis Souza Costa** possui graduação em Curso de Formação de Oficiais pela Academia de Polícia Militar da Bahia (2004), ocupando atualmente o posto de Capitão PMBA e servindo na Superintendência de Telecomunicações (STELECOM) da Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSPBA). Cursos na área policial, entre outros, de Operações em Ambientes Rurais pelo BPCHOQUE-BA (2006); de Operações em Área de Caatinga pelo PEPAC-SE (2012), de Segurança de Autoridades pelo BOPE-DF

\\fsro\RR



(2013); de Negociação em Crises com Refêns pelo GATE- (2013). Graduando e interno de Medicina do 10º semestre da UniFTC e membro executante de projetos de pesquisa de vigilância genômica para SARS-CoV-2 do Centro de Pesquisa Gonçalo Moniz (FIOCRUZ-IGM).

Registre-se que, a partir das qualificações observadas acerca da indicação proposta pela Comissão Permanente de Segurança o Instrutor acima destacado está habilitado para ministrar aulas na ação formativa, cuja atuação profissional poderá ser ali evidenciada e comprovada.

Considerando o Plano de Capacitação, a Metodologia, Ementa, Objetivos, Registro de Presença e Certificação serão da seguinte maneira:

- **Metodologia:** Aulas teóricas expositivas e dialogadas, com uso de equipamento audiovisual, simulação de situações reais em ambientes forenses, especialmente salas de audiência, de sessões e gabinete, oportunizando sempre a participação dos policiais alunos. Haverá, também, a parte prática, utilizando-se local adequado para as atividades de instrução com veículos e uso de arma de fogo;
- **Ementa:** Conceitos e princípios sobre a gestão de segurança institucional no Poder Judiciário. Segurança pessoal aproximada (escolta). Ambiente funcional e residencial; deslocamentos. Formação de acompanhamento a pé e em veículos (comboio). Direção defensiva e evasiva. Armamento e tiro;
- **Objetivo Geral:** Permitir que os alunos se apropriem de técnicas para a realização da segurança institucional, no que se refere à proteção dos magistrados ameaçados;
- **Objetivos Específicos:** Conhecer os riscos atinentes à função judicante, para que possa implementar o aumento da segurança pessoal e familiar do magistrado protegido, especialmente com adoção de posturas preventivas Utilização de técnicas de direção de veículo automotor, aumentando a segurança funcional, pessoal e familiar, especialmente com adoção de posturas preventivas. Adoção de manobras defensivas e evasivas na direção de veículo automotor, para fuga de situações de ameaça. Manuseio de arma de fogo em situações de rotina de proteção a magistrado. Adoção de posturas básicas de defesa do magistrado com uso de arma de fogo.
- **Registro de presença** - O registro da presença, pelos participantes, será mediante assinatura em instrumento próprio, nos horários das aulas, que acontecerão das 8h às 11h40 e das 13h30 às 17h10, com intervalo de 20 minutos em cada turno (à exceção dos módulos 4 e 6, com 5 e 7 horas aula) . O prazo de tolerância para as entradas nas aulas, sem prejuízo de frequência, será de 15 minutos no início de cada turno.
- **Certificação** – Receberá certificado do Curso, o participante que, além de obter a frequência mínima de 75% frequentar a Atividade Final Prática de Avaliação dos conhecimentos transmitidos, com nota mínima de 70%. A avaliação se dará ao final de cada disciplina. O certificado será disponibilizado no Sistema de Educação Corporativa – SIEC, mediante acesso ao site da Unicorp.

A Contratação do Instrutor **Devide Luis Souza Costa**, CPF n. 806.061.805-91, atende a Base Legal no art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso VI, da Lei Estadual n. 9.433/2005, \fsro\RR



alinhada ao valor abaixo aplicado à Instrutor em ações presenciais, em cumprimento à Instrução Normativa Estadual n. 14.040, de 20/12/2018.



Docente	Previsão Carga Horária	Classificação/Produto	Valor (R\$) Hora/Aula
Deivide Luis Souza Costa	8h	Instrutoria	306,75

Assim sendo, investida da competência para condução da Coordenação-Geral (pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as atribuições dispostas no art. 5º, *caput* e incisos I e II do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2020, e com fulcro nas razões apresentadas, **submeto** o presente Ofício à apreciação e análise do Exmo. Diretor-Geral em exercício desta Universidade, **Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto**, que, em caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação técnica especializada, para a execução da aula no **Módulo 5 acima especificado**, que ocorrerá no dia **06/08**, conforme cronograma de execução disposto abaixo:

Docente	Horas/aula	Período de Execução das Aulas
Deivide Luis Souza Costa	8h	06/08

Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão da Secretária-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Respeitosamente,

**RITA DE CÁSSIA RAMOS DE CARVALHO**  
Juíza Coordenadora-Geral da UNICORP

\fsro\RR

